

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 805 – PÁG. 01 – QUARTAA-FEIRA – 02.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 071/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2017
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 071/2017
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **EXTINTORES S. M. BIANCHI LTDA. - ME**
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS.**
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	004	04	122	0006	2016	3.3.90.30.0000	101	1000
03	004	04	122	0006	2016	3.3.90.39.0000	104	1000
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	135	511
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.39.0000	138	511
04	004	04	452	0013	2029	3.3.90.30.0000	171	1000
04	004	04	452	0013	2029	3.3.90.39.0000	172	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	203	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	206	303
05	002	10	301	0020	2035	3.3.90.30.0000	224	303
05	002	10	301	0020	2035	3.3.90.39.0000	225	303
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.30.0000	256	103
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.39.0000	261	103
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	269	104
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.39.0000	273	104
06	001	12	361	0016	2041	3.3.90.30.0000	296	102
06	001	12	361	0016	2041	3.3.90.39.0000	298	102
06	001	12	365	0016	2043	3.3.90.30.0000	317	102
06	001	12	365	0016	2043	3.3.90.39.0000	319	102
06	003	27	812	0017	2049	3.3.90.30.0000	339	1000
06	003	27	812	0017	2049	3.3.90.39.0000	343	1000
06	004	13	122	0018	2050	3.3.90.30.0000	350	1000
06	004	13	122	0018	2050	3.3.90.39.0000	354	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.0000	411	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	413	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	426	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.39.0000	432	1000
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.30.0000	464	1000
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.39.0000	468	1000
08	004	08	241	0021	2076	3.3.90.30.0000	513	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.30.0000	527	1000
08	004	08	241	0021	2076	3.3.90.39.0000	518	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.39.0000	532	1000
08	005	14	243	0021	6001	3.3.90.30.0000	564	1000
08	005	14	243	0021	6001	3.3.90.39.0000	566	1000

VALOR TOTAL: R\$ 6.345,00 (Seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 805 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 02.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 008/2017.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 01 de Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 070/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2017
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GOMES & BORRASCA LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM NOBREAK PARA SUPORTE DO SERVIDOR DO PAÇO MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Atv.	Despesa	Dotação	Fonte
03	004	04	122	0006	2017	4.4.90.52.0000	108	1000

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 007/2017.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 01 de Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 108/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com área de 310,73M², passando para Lote de Terras sob nº nº53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com a área de 161,67 M² e Lote de Terras sob nº53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21/A, com área de 149,06 M², na Rua José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com área de 310,73M², passando para Lote de Terras sob nº nº53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com a área de 161,67 M² e Lote de Terras sob nº53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21/A, com área de 149,06 M², na Rua José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ANÉSIO LUIZ DE SOUZA, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 805 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 02.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 011/2017

Súmula: Divulga Entidades habilitadas a concorrer ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando a Resolução Nº 08/2017/CMDCA e Resolução Nº 09/2017/CMDCA que dispõe sobre o Regulamento para as Eleições das Entidades Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA;

Considerando a análise apresentada pela Comissão Eleitoral dos requerimentos de inscrições de entidades para concorrer ao Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela HABILITAÇÃO das entidades Candidatas e Votantes no Processo Eleitoral:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Sabaudia.
2. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Colégio Estadual de Sabaudia.
3. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar.
4. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Escola Neida de Assis Brasileiro.

Art. 2º - Pela HABILITAÇÃO das entidades Votantes no Processo Eleitoral:

1. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Colégio Estadual Herminia R. Lupion.
2. Pastoral da Criança

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 02 de Agosto de 2017.

Maria Borlina Vieira
Presidente do CMDCA